

## AVISO DE ABERTURA

### OFERTA DE ESCOLA - CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

Nos termos e para efeitos previstos nos números 4 e 5, do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, o Agrupamento de Escolas João de Meira, Guimarães, faz público o concurso para recrutamento de um técnico superior – psicólogo, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, nos moldes definidos no número 3, do Artigo 38º, do mesmo Decreto.

O exercício das funções ocorrerá no Agrupamento de Escolas João de Meira.

O horário é temporário e de substituição, correspondendo ao exercício da função de psicólogo, num total de 10 horas semanais, devido à redução por amamentação da psicóloga do agrupamento.

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021.

São admitidos a concurso os licenciados em psicologia ou grau académico superior e inscritos na Ordem de Psicólogos Portugueses que façam a sua inscrição na plataforma da DGAE.

O psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia educacional, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam a Escola. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar, eliminar e prevenir o abandono escolar precoce, a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo escolar. Assim, como principais funções apresentamos as seguintes:

- Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da escola, de forma a fomentar o sucesso escolar de todos os alunos e a prevenir situações de abandono escolar.
- Proceder à avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem, com competências e potencialidades específicas e prestar o apoio mais adequado, a nível psicológico e psicopedagógico.
- Participar no desenvolvimento das avaliações especializadas por equipa pluridisciplinar, por referência à CIF, no âmbito da apreciação dos processos de referenciação dos alunos, sempre que tal se considere relevante
- Promover ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, o abandono precoce e o absentismo sistemático.

- Desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo.
- Colaborar em ações de formação e participar na realização de experiências pedagógicas.
- Reforçar as competências profissionais do pessoal não docente para melhorar a qualidade do serviço prestado.

O método de seleção é o previsto nos artigos 38º e seguintes do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº9/2016, de 7 de março e, ainda, pelo Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março. Aos candidatos seriados pelo SIGRHE, em função da lista de concorrentes indicados para seriação, serão aplicados os seguintes critérios:

1. **Avaliação de portfólio, com uma ponderação de 30%,**
2. **Entrevista profissional de seleção, com a ponderação de 35%,**
3. **Experiência profissional, com a ponderação de 35%.**

Grelha de avaliação e respetiva ponderação						
Avaliação de portfólio (30%)	Habilitações académicas	Doutoramento/Mestrado em Psicologia	10		30	
		Pós-graduação em Psicologia	8			
		Licenciatura em Psicologia	6			
	Pontuação obtida			20%		
	Classificação académica da habilitação anteriormente assinalada	Entre 17 e 20	10			
		Entre 14,1 e 16,9	8			
		Entre 10 e 14	5			
		Pontuação obtida				20%
	Conhecimento das funções desempenhadas	Descrição explícita, completa, com conhecimento direto e pessoal das funções a desempenhar	20			
		Descrição explícita, incompleta, com conhecimento direto e pessoal das funções a desempenhar	15			

		Descrição explícita, completa, sem conhecimento direto e pessoal das funções a desempenhar	10			
		Descrição explícita, incompleta, sem conhecimento direto e pessoal das funções a desempenhar	5			
		Pontuação obtida 20%				
	Formação profissional realizada na área da educação	Mais de 200 horas	50			
		Entre 150 e 199	35			
		Entre 75 e 149	20			
		Entre 25 e 74	10			
		Pontuação obtida 20%				
	Ações realizadas/Enriquecimento Curricular	Mais de 100 horas	10			
		Entre 80 e 100	8			
		Entre 60 e 79	6			
		Entre 25 e 59	4			
		Pontuação obtida 20%				
			<b>A-total x 30%</b>		<b>100</b>	
	Experiência profissional (35%)	Mais de 10 anos de serviço	100			
Entre 6 e 10 anos de serviço		80				
Entre 1 e 5 anos de serviço		60				
Pontuação obtida 35%						
		<b>B-total x 35%</b>		<b>100</b>	<b>35</b>	
Entrevista profissional de seleção (35%)	Avaliação da experiência profissional	40				
	Capacidade de comunicação	40				
	Relacionamento interpessoal	20				
	Pontuação obtida 35%					
			<b>C - total x 35%</b>		<b>100</b>	<b>35</b>
		<b>Classificação final (A+B+C)</b>				

Critérios de desempate:

Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver pontuação mais elevada nos critérios objetivos de seleção e de acordo com a seguinte ordem:

- 1º - Entrevista
- 2º - Portefólio
- 3º - Experiência profissional

Os candidatos devem entregar o portefólio em suporte de papel nos serviços administrativos do agrupamento, do qual constem os seguintes elementos: identificação, habilitações académicas, n.º inscrição na ordem dos psicólogos e reflexão sobre a atividade desenvolvida, sem exceder 5 páginas.

Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos na alínea anterior.

Em caso de empate prevalece a candidatura com maior experiência profissional.

Guimarães, 13 de setembro de 2021

A Diretora  
Manuela de Jesus Torres Ferreira